



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

NORMA COMPLEMENTAR Nº 54, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Altera a [Norma Complementar nº 39, de 10 de março de 2025](#), que regulamenta a cobertura para os procedimentos de cirurgia robótica no âmbito do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União - PLAN-ASSISTE.

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, na qualidade de Presidente do Conselho Gestor do Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público da União – Plan-Assiste, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51, §§ 1º e 9º, c/c art. 52, inciso V, do Regulamento Geral, aprovado pela [Portaria PGR/MPU nº 94, de 5 de junho de 2023](#), e de acordo com o deliberado na 64ª Reunião do Conselho Gestor ([MPU-SG-00297912/2026](#)), resolve:

Art. 1º A [Norma Complementar nº 39, de 10 de março de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º A cobertura de procedimentos operatórios assistidos por cirurgia robótica observará a inclusão das respectivas tecnologias no Rol de Procedimentos e Eventos da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), bem como o disposto nesta Norma Complementar e nas diretrizes da [Resolução CFM nº 2.311, de 23 de março de 2022](#), ou outro regulamento que a substituir.” (NR)

Art. 2º O Anexo da [Norma Complementar nº 39, de 10 de março de 2025](#), passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

III - câncer de próstata (neoplasia maligna da próstata).” (NR)

Art. 3º Esta Norma Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO